

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-027FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 131/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024-027FMS requisitado pelo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, cujo objeto é "Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal.", sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 1.303 laudas reunidas em dois volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:



- Memorando n.º 215/2024, com data de 06 de maio de 2024, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Saúde (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesas n.º 20240506002 (fls. 05 a 08);
- Cardápio de Refeições (fls. 09 a 10);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 11);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 12);
- Memorando n.º 282/2024, com data de 13 de maio de 2024, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 13);
- Portaria n.º 178/2024 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 14 a 17);
- Memorando n.º 433/2024, com data de 27 de maio de 2024, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários (fls. 18);
- Memorando n.º 329/2024 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 19);
- Pesquisa de Preços (fls. 20);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 21 a 237);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 238 a 239);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 240);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 241);
- Memorial de Cálculo (fls. 242);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 243 a 256);
- Termo de Referência Especificações Gerais e Quantitativos da Contratação (fls. 257 a 284);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000) devidamente assinada (fls. 286);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 287);
- Portaria n.º 006/2024 nomeações dos Agentes de Contratação (fls. 288 a 290);
- Termo de Atuação – Processo Administrativo n.º 131/2024/ADM (fls. 291);
- Minuta de Edital – Pregão Eletrônica n.º 9/2024-027FMS – Processo Administrativo n.º 131/2024/ADM e seus anexos (fls. 298 a 403);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 405 a 425 com o seguinte teor: “*Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e*”

conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo. Este é o parecer”.

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2024-027FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024/ADM e seus anexos (fls. 426 a 531);
- Autorização para Publicação do Edital de Licitação (fls. 531-A);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 532 a 534);
- Mural de Licitação (fls. 535 a 546);
- Resumo de Licitação (fls. 547 a 553);
- Proposta Registrada (fls. 554 a 573);
- Ata de Propostas (fls. 1.186 a 1.191); Ata Parcial (fls. 1.192 a 1.224); Suspensões do Processo (fls. 1.225); Ranking do Processo (fls. 1.226 a 1.229); Vencedores do Processo (fls. 1.230 a 1.234); Ata Final (fls. 1.235 a 1.267);
- Atualização e Confirmação das Autenticidades das Certidões (fls. 1.269 a 1.303).

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Documentos de habilitação da empresa **WEK ENTREGAS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.566.218/0001-24, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 576 a 584); Documento Pessoal (fls. 585); Contrato da Sociedade (fls. 586 a 592); CNPJ (fls. 593 a 596); Ficha Cadastral do Mobiliário (fls. 597); FIC (fls. 598 a 601); Certidões (fls. 602 a 608); Licença Sanitária (fls. 609); Balanço Patrimonial – exercício 2023 (fls. 610 a 627); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 628 a 729); Proposta de Preço (fls. 730 a 733); Apólice de Seguro (fls. 734 a 745).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa WEK ENTREGAS E SERVICOS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 171.876,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais).

MK HOTEL E CHURRASCARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.995.424/0001-46, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 747 a 753); Documento Pessoal (fls. 754); Contrato Social (fls. 755 a 764); CNPJ (fls. 765); QSA (fls. 766); Certidões (fls. 767 a 773); Alvará (fs. 774); Balanço



Patrimonial – Exercício 2022 (fls. 775 a 780); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 781 a 878); Proposta de Preço (fls. 878-A a 878-C); Apólice de Seguro (fls. 879 a 887).

Nesse sentido, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa MK HOTEL E CHURRASCARIA LTDA, perfaz o valor total de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

MARIA NECIMARA ALVES MONTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.979.513/0001-75, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 889 a 895); Documento Pessoal dos Sócios (fls. 896 a 897); Requerimento de Empresário (fls. 898 a 899); Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (fls. 900 a 901); CNPJ (fls. 902); QSA (fls. 903); FIC (fls. 904); Certidões (fls. 905 a 911); Licença de Operação -LO (fls. 912 a 913); Balanço Patrimonial Exercício – 2022 e 2023 (fls. 914 a 1.120); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.121 a 1.169); Apólice de Seguro (fls. 1.170 a 1.179); Proposta de Preço (fls. 1.180 a 1.185).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa MARIA NECIMARA ALVES MONTES, perfaz o valor total de R\$ 119.563,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e sessenta e três reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°131/2024/ADM modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2024-027FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 26 de junho de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n ° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 131/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2024-027FMS, tendo por objeto a “Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal.”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 26 de junho de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n ° 007/2021

